



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241

LEI Nº. 375/2013,

De 16 de abril 2013.

“Dispõe Sobre autorização para concessão de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado, a conceder incentivo pecuniário, **retroativo a 01 de janeiro de 2013**, aos Agentes Comunitários de Saúde, em razão de ampliação do valor do incentivo financeiro dado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único: A remuneração concedida atende a recomposição da perda do poder aquisitivo dos beneficiados, conforme portaria citada no artigo 2º desta lei.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta lei corresponde ao valor total de R\$ **950,00** (novecentos e cinquenta reais) conforme Portaria Nº 260, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério da saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se.


João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal

